

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 672/2020 de 5 de maio de 2020

Considerando a necessidade de flexibilização de algumas das medidas restritivas adotadas no sector da saúde que visaram de forma responsável e proporcional, prevenir e limitar a propagação da infeção pelo novo coronavírus na Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro, determino o seguinte:

1 - A suspensão de toda e qualquer atividade de prestação de cuidados de saúde realizada ao abrigo das convenções celebradas pelos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha, com exceção da convenção para a prestação de cuidados de saúde aos utentes do serviço regional de saúde na área da radioterapia e das situações clínicas comprovadamente urgentes e inadiáveis, confirmadas pelo Diretor Clínico da Unidade de Saúde, nos seguintes termos:

- a) Terceira, Faial, Pico, São Jorge, Santa Maria, Flores e Corvo, até às 00:00 horas do dia 6 de maio;
- b) Graciosa, até às 00:00 horas do dia 17 de maio;
- c) São Miguel, até às 00:00 horas do dia 22 de maio.

2 - A suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis, determinadas e tipificadas pela Ordem dos Médicos Dentistas, nos seguintes termos:

- a) Terceira, Faial, Pico, São Jorge, Santa Maria, Flores e Corvo, até às 00:00 horas do dia 6 de maio;
- b) Graciosa, até às 00:00 horas do dia 17 de maio;
- c) São Miguel, até às 00:00 horas do dia 22 de maio.

3 - A suspensão de toda e qualquer atividade clínica privada das especialidades médicas de Estomatologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis, nos seguintes termos:

- a) Terceira, Faial, Pico, São Jorge, Santa Maria, Flores e Corvo, até às 00:00 horas do dia 6 de maio;
- b) Graciosa, até às 00:00 horas do dia 17 de maio;
- c) São Miguel, até às 00:00 horas do dia 22 de maio.

4 - São revogados o Despacho n.º 430/2020, de 18 de março, o Despacho n.º 433/2020, de 19 de março, e o Despacho n.º 504/2020, de 3 de abril.

5 - O presente despacho entra em vigor no dia 4 de maio de 2020.

1 de maio de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.